

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 568 DE 23 DE OUTUBRO DE 1974.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER
IMÓVEL EM DOAÇÃO DESTINADO AO COLÉ -
GIO ESTADUAL MESTRE SANTA BÁRBARA.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Ben-
to Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

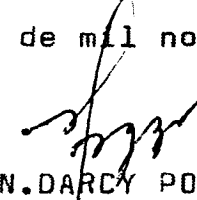
ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a rece-
ber em doação de HANGAR - Empreendimentos Imobiliários Ltda., -
desta cidade, o seguinte imóvel:

"Uma área de terras com 9.076,90 m², sita nesta -
cidade, na Av. Planalto, sem benfeitorias, com as seguintes con-
frontações: NORTE: na extensão de 68,00m, com a Av. Planalto e
na de 57,00m, com lotes de Antônio Pasqualli e Clodoaldo Ivan-
Fávero; SUL: na extensão de 125,00m, com a Rua Xingú; LESTE: na
extensão de 59,00m, com propriedade de Antônio Pasqualli e na
de 40,00m, com a futura Travessa Juruá e OESTE: na extensão de
98,00m, com o futuro prolongamento da Rua Erny Hugo Dreher".

ART. 2º - A área acima descrita somada às áreas -
que o Poder Executivo está permutando com Antônio Pasqualli e
Clodoaldo Ivan Fávero, totaliza 12.201,00 m², que será doada -
ao Governo do Estado para construção do Colégio Estadual Mes-
tre Santa Bárbara;

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
aos vinte e três dias do mês de outubro de mil novecentos e se-
tenta e quatro.


ECON. DARCY POZZA
Prefeito